



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.064 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a autorização contida no parágrafo 2º, do artº 3º, da Lei nº 467, de 16 de março de 1982, aprovada pela Câmara Municipal em 10 de março de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 09: Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária 01: Recursos Super. p/ Deptº da Fazenda

Verba: 0308033.2.011 - Encargos da Dívida Pública

Ítem: 3.261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, indicamos como recursos a anulação parcial das seguintes verbas:

Órgão 09: Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária 01: Recursos super. p/ Deptº da Fazenda

Verba: 0308033.2.011 - Encargos da Dívida Pública.

Ítem: 4.351 - Amortização da Dívida Contratada. Cr\$ 1.000.000,00

Órgão 07: Departamento Educação Cultura e Esportes

Unidade Orçamentária 01: Ensino de 1º grau

Verba: 0842188.2.015 - Ensino Regular

Ítem: 3.111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL: Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de novembro de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cajamar
Estado de São Paulo

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar - de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo